



AFIXADO  
EM: 31/10/23  
Lais Silveira de Oliveira  
Mat. 52590

LEI Nº 3.471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A LEI Nº 3.256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.256, de 08 de novembro de 2022, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a doar do imóvel para a empresa **W MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, objetivando a implantação de uma unidade de confecção de peças de vestuário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº  
138/2023, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200